



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Linhares
 Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 1.111/85, DE 23/12/85.

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo : Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder Suplementação de Verbas no orçamento vigente, no total de Cr\$1.760.200.000 (uma bilhão, setecentos e sessenta milhões e duzentos mil cruzeiros), conforme dotação abaixo:

080 - <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
810-08.42.021.1.04.- Construção, Ref.e Equip.de Jardins de Infância	
4.1.1.0.- Obras e Instalações.....	Cr\$ 583.200.000
810-08.42.021.1.05.- Construção e Equipamentos de Creches	
4.1.1.0.- Obras e Instalações.....	<u>Cr\$ 1.177.000.000</u>
<u>TOTAL</u> :	<u>Cr\$ 1.760.200.000</u>

Art. 2º. - Para cobertura do Artigo anterior, se são utilizados recursos do excesso de arrecadação verificado até a presente data.....Cr\$ 1.760.200.000

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de Dezembro do ano de mil, no
 recentos e oitenta e cinco.



Samuel Batista Cruz
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.



Ito Miguel Kramer

Secretário Municipal de Administração e dos
Recursos Humanos.